SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2623

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DO 2º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto da Licitação:Aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), lubrificantes e filtros.
Objeto da Publicação: Realinhamento de Preços dos combustíveis.
Processo Realinhamento nº 446/2021
Processo Licitação nº 004/2021.
Modalidade: Pregão SRP nº 001/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Interessado: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Licitante: Auto Posto Aeroporto II LTDA.
CNPJ/MF: 05.802.658/0002-11.
Valor da Gasolina Realinhado: R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).
Valor da Etanol Realinhado: R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).
Dotação: 1.31.137.2.037.3.3.90.30.
Órgão Gestor do Registro de Preços: Chefia de Gabinete – Servidor Ivan Rosa dos Santos.

Jaraguá/GO, 21 de julho de 2021.

IVAN ROSA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 037/2021

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:9BEFAC8F

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1073

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1073/21, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ANDREA DE SOUZA SILVA**, no Cargo de Provimento em Comissão, para exercer a função de Assessora Legislativo Nível II, Símbolo CPC- 10, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3397/21 de 13 de julho de 2021, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F53948D1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1075

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1075/21, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **WANDERLEY GONÇALVES**, no Cargo de Provimento em Comissão, para exercer a função de Assessor Legislativo Nível II, Símbolo CPC- 10, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3397/21 de 13 de julho de 2021, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6158E77B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1077

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1077/21, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ADAUTO CICERO DE ALMEIDA JUNIOR**, no Cargo de Provimento em Comissão, para exercer a função de Assessor Legislativo Nível II, Símbolo CPC- 10, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3397/21 de 13 de julho de 2021, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AAAB311E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1076

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1076/21, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MATHEUS HENRIQUE BARCAROLLO QUIRINO**, no Cargo de Provimento em Comissão, para exercer a função de Assessor Legislativo Nível II, Símbolo CPC-10, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3397/21 de 13 de julho de 2021, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4BBBFEA5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1074

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1074/21, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA**, no Cargo de Provimento em Comissão, para exercer a função de Assessor Legislativo Nível I, Símbolo CPC- 09, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3397/21 de 13 de julho de 2021, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FD58FF19

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1078

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1078/21, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ANA CAROLINA ALVES MARTINS**, no Cargo de Provimento em Comissão, para exercer a função de Assessora Legislativo Nível II, Símbolo CPC- 10, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3397/21 de 13 de julho de 2021, a partir da presente data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A6EFEDC6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.079

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.079/21, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"*Decreta Alteração do Calendário Legislativo do Mês de Agosto de 2021, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude de necessidade e conveniência administrativa, o Calendário Legislativo das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Quirinópolis do mês de Agosto de 2021, será alterado, com sessões a se realizar nos seguintes dias: 03, 04, 10, 11, e 12.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F63676EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS:007/2021

AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
PROCESSO Nº 7414/2021

A Secretaria de Administração, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que está **ANULADO** a Tomada de Preços do **dia 04 de agosto de 2021, às 09h00min**, TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Global tendo por objeto: **Empreitada por Preço Global para construção de uma estação elevatória de esgoto (Eldorado) no município de Chapadão do Céu GO**, conforme descrito em razão de sanar irregularidades **ANULA** o Processo Licitatório.

Chapadão do Céu – GO, aos 03 de agosto de 2021.

RICARDO HIMURO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:38EB6AF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS:008/2021

AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021
PROCESSO Nº 7415/2021

A Secretaria de Administração, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que está **ANULADO** a Tomada de Preços do **dia 04 de agosto de 2021, às 15h00min**, TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Global tendo por objeto: **Empreitada por Preço Global para construção de uma estação elevatória de esgoto (ÁRA da E.T.E) no município de Chapadão do Céu GO**, conforme descrito em razão de sanar irregularidades **ANULA** o Processo Licitatório.

Chapadão do Céu – GO, aos 03 de agosto de 2021.

RICARDO HIMURO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D23F5D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 213/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

PAULA QUEIROZ CARVALHO

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:344B28AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 214/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

JANAINA FILIPIN KONZEN

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DFD30B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 215/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ANA RITA SAMPAIO

PROFESSOR NIVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B994FCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **PAULA QUEIROZ CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE CRECHE no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 213/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

_____
PAULA QUEIROZ CARVALHO

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:97795729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 216/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ANDRÉIA MALAGUTI

PROFESSOR NIVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:87A14C35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**SIDNEY JOÃO ALVES DE OLIVEIRA 06382865141**
Nº CONTRATO:	105/2021
CNPJ:	**42.686.379/0001-85**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de digitalização e organização de documentos, para atender as necessidades da administração do Municipio de Diorama-GO
PRAZO EXECUÇÃO:	Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e cessará seus efeitos no dia 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços realizados pela contratada, a contratante pagará a importância de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) que serão pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) mensais, realizados até o quinto dia útil do mês subsequente de acordo com a realização de cada serviço prestado. A contratada fica sujeita aos encargos devidos. O pagamento será efetuado através de boletos ou transferência bancaria.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes do presente contrato ora ajustado, correrão por conta das verbas especificamente destinadas na dotação orçamentária: **02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39** **Ficha: 69** **Fonte: 100**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	02/08/2021

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:56F48221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Assistência Social de Diorama-GO
CONTRATADO:	ANNA LUIZA QUEIROZ ARAUJO 02572450143
Nº CONTRATO:	107/2021
CNPJ:	42.752.181/0001-52
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato, *prestação de serviços de tais como: atender o Fundo Municipal de Assistência Social, - FMAS, especificamente o piso de proteção social básica, como* ***TECNICO DE NIVEL MEDIO / AGENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,*** *ao que tange o desenvolvimento das finalidades e objetivos*. Período de janeiro a Agosto a Dezembro de 2021 na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	02/08/2021 a 31/12/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.11.08.244.1106.2.074.3.3.90.39 - Manut. Ativ. Do Fundo Municipal de Assistência Social. FONTE: 100 – Ficha: 485, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	02/08/2021

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3A95B896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 020-A/2021

"Dispões sobre concessão de licença para tratamento de interesse particular".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao funcionário ***Suair Batista de Magalhães Santos***, Servidor Municipal ocupante do cargo de ***Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem*** – **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, admitido em 02/07/2012, licença para tratos interesses particulares, por dois anos, a **partir de 01 de julho de 2021, (01/07/2021 a 30/06/2023).**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás ao primeiro (01) dia do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e um (2021).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D3CFCDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 025/2021

Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao funcionário, **Iraci dos Reis Cândida,** matr. nº 231, CPF nº 532.538.921-15, Servidora Municipal ocupante do cargo de **Professor,** desde 02 de maio 2005, férias prêmio por um período de seis (06) meses, contará a partir da data da publicação, que serão gozadas a partir de a partir do dia 02/08/2021 a 31/01/2022.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos dois (02) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D69F6F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 026/2021

Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação da servidora: **Claudia Rodrigues Nascimento**, matr. nº 477, CPF nº 387.203.451-00 - Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria de Educação - Ensino Fundamental, passando a exercer a mesma função na Secretaria de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos dois (02) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F5E62B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 027/2021

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER O SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE DIORAMA – GOIÁS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, Sr.º Altamiro José de Lima, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO, a Lei de Criação do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social nº 667, de 18 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, de Diorama – Goiás,
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 012 / 2021, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Servidora Pública Municipal Sr.ª Carlene Martins Rosa, em cargo em comissão de Auxiliar Técnico da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social.
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016, qual dispõe que:
"Art. 1º – *Os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º- E da Lei Federal nº 8.742 de 1993".*
Parágrafo Único – *A utilização na integralidade dos recursos oriundos do cofinanciamento federal para o pagamento de profissionais nos termos do caput não deverá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento das ações de assistência social em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS."*
CONSIDERANDO, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que denomina o PAIF, como um Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de ação continuada, estabelecida pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Tal denominação foi reafirmada no Artigo 24 – A, da Lei nº 12.435, que altera a LOAS, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014, do CNAS, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, dentre estes profissionais a presença do ORIENTADOR SOCIAL, responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.
CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, devidamente alterada pela lei 12.435/2011, em seu artigo 23˚, parágrafo 3˚: "O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;"

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Pública Municipal, **Sr.ª Carlene Martins Rosa**, comissionada do Poder Público Municipal de Diorama – Goiás, para compor a função de Orientador Social do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Parágrafo Primeiro – A remuneração da Servidora será custeada com os recursos advindos do FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social, **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / CONTA Nº 356379 SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** pelo fato que o financiamento da Política Pública Municipal de Assistência Social no SUAS (Sistema Único de Assistência Social), deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta política.
Parágrafo Segundo – As atribuições do Orientador Social a serem cumpridas encontram – se elencadas na Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITO DO MUNICIPIO DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:B855CE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 028/2021

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER O CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIORAMA – GOIÁS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, Sr.º Altamiro José de Lima, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO, a Lei de Criação do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social nº 667, de 18 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, de Diorama – Goiás;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 090, de 24 de agosto de 2020, que dispõe sobre a nomeação da Candidata Sr.ª Jessica Alana Barboza de Assis, aprovada em Concurso Público no ano de 2019, na função de Psicóloga.
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016, qual dispõe que:
"Art. 1º – *Os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º- E da Lei Federal nº 8.742 de 1993".*
Parágrafo Único – *A utilização na integralidade dos recursos oriundos do cofinanciamento federal para o pagamento de profissionais nos termos do caput não deverá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento das ações de assistência social em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS."*
CONSIDERANDO, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que denomina o PAIF, como um Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de ação continuada, estabelecida pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Tal denominação foi reafirmada no Artigo 24 – A, da Lei nº 12.435, que altera a LOAS, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS, que dispõe sobre a equipe de referência obrigatória que compõe o CRAS/PAIF, dentre estes profissionais a presença do PSICOLOGO (A), independentemente do porte do município;
CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, devidamente alterada pela lei 12.435/2011, em seu artigo 23˚, parágrafo 3˚: "O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;"

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Pública Municipal, **Sr.ª Jessica Alana Barboza de Assis**, efetiva do Poder Público Municipal de Diorama – Goiás, para compor a função de Técnico de Nível Superior, Psicóloga do CRAS / PAIF – Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento a Resolução Normativa nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a Equipe de Referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Parágrafo Primeiro – A remuneração da Servidora será custeada com os recursos advindos do FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social, **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / CONTA Nº 356379, CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pelo fato que o financiamento da Política Pública Municipal de Assistência Social no SUAS – Sistema Único de Assistência Social, deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta política.
Parágrafo Segundo – As atribuições do Técnico de Nível Superior, Psicóloga do CRAS / PAIF – Centro de Referência de Assistência Social a serem cumpridas encontram – se elencadas nas legislações vigentes que regem a matéria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITO DO MUNICIPIO DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:53B9C771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 138/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Deusdedet Alves de Lima**, portador do RG nº 3285511-3609634 SSP-GO e CPF nº 774.965.821-15, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Orientador Físico CC-3 – Secretaria de Saúde (NASF) conforme Lei nº 018/2017**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Agosto de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6C5D033B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 139/2021

"Dispõe sobre reenquadramento de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado da função de confiança o Sr. **Deusdedet Alves de Lima**, portador do RG nº 3285511-3609634 SSP-GO e CPF nº 774.965.821-15, residente e domiciliado nesta municipalidade, de

exercer o cargo de **Orientador Físico CC-3 – Secretaria de Saúde (NASF)**.
Art. 2º - O servidor acima identificado, deverá retornar a seu cargo de origem – ***AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM***, constante do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E53BDFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 029/2021

"Dispões sobre concessão de licença para tratamento de interesse particular".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao funcionário ***Deusdedet Alves de Lima***, Servidor Municipal ocupante do cargo de ***Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem*** – **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos,** admitido em 04/11/2010, licença para tratos interesses particulares, por dois anos, a **partir de 03 de agosto de 2021, (03/08/2021 a 03/08/2023).**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás ao primeiro (01) dia do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e um (2021).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6BCDE519

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2021

Contrato n° 060/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARA ROSA **Contratada:** RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINA PARA A NOVA SEDE DE ASSISTENCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor: R$1.890,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
Dotação: 08.244.0125.2.017-3.3.90.30 FICHA:582 FONTE:100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 03/08/2021
Processo: 4824/2021
Dispensa de Licitação: 165/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C3027C50

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 362/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que a presente visa a coleta de lixo para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Urbana, conforme termo de referência.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a deceleração de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, pela empresa **VILMAR LOPES DA SILVA 49422529115**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 34.847.338/0001-03, com sede na AVENIDA BERNARDO SAYAO PX L, Nº138, QUADRA AZ, LOTE 02, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP: 76490-000, neste ato representada pelo Sr. **VILMAR LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF n. 494.225.291-15, residente e domiciliado na cidade de MARA ROSA-GO .
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 12.000,00 não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa **VILMAR LOPES DA SILVA 49422529115,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VILMAR LOPES DA SILVA 49422529115**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5DB9B5BD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 361/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Manutenção De Equipamentos Dos PSFs E Hospital, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para manutenção de equipamentos dos PSFs e Hospital;

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento adequado dos equipamentos em questão, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para manutenção de equipamentos dos PSFs e Hospital.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção de equipamentos dos PSFs e Hospital**,** por meio da Empresa SERVE COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**,** inscrita no CNPJ:06.203.737/0001-98, com sede na RUA C 115, Nº36, QD211 LT07 BAIRRO JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, CEP:74255-410, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GONZAGA PIRES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 315468, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 100.453.761-15.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.220,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais), em favor da empresa SERVE COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**,** inscrita no CNPJ:06.203.737/0001-98**,** para a contratação de empresa para manutenção de equipamentos dos PSFs e Hospital, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SERVE COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** inscrita no **CNPJ:06.203.737/0001-98,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DB6B2F5A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE DE PADUA 93036418172
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de instalação de compressor, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2021 À 02/10/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
26.782.0709.2.113.3.3.90.39 FICHA 376 FONTE 100- prestação de serviço
DATA ASSINATURA:02/08/2021
Dispensa:158/2021
PROCESSO 5609/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0221D17F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 023.048.231-73
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços para Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/08/2021 À 03/10/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
26.782.0709.2.113.3.3.90.39 FICHA 376 FONTE 100- SEC TRASNPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS PESSOA JURIDICA.
DATA ASSINATURA:03/08/2021
Dispensa:166/2021
PROCESSO 5517/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:03CC76CC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 364/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº166/2021, Processo nº5517/2021, Contratação de Empresa para prestação de serviços para Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, que especifica e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que o serviço se necessário para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para prestação de serviços para Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços para Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, pela empresa FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 023.048.231-73, CNPJ: 32.698.918/0001-42, RUA SÃO PAULO, Nº726, QD.BK, LT23, CENTRO, MARA ROSA-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), não ultrapassando o ano de 2021, em

favor da empresa FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 023.048.231-73**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 023.048.231-73, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6071D528

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 363/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Serviço De Hospedagem Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de hospedar prestadores de serviços que desenvolveram atividades no município de Mara Rosa de forma esporádica.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município, sendo ainda o único hotel em funcionamento na cidade;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de Empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de Empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde**,** por meio da Empresa NEUZA MESSIAS DE CASTRO**,** inscrita no CNPJ:00.294.395/0001-82**,** com sede na Rua Espírito Santo, S/Nº, Centro, Mara Rosa-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sra. NEUZA MESSIAS DE CASTRO portador(a) da Carteira de Identidade nº2444473, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº548.624.341-34.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), em favor da empresa NEUZA MESSIAS DE CASTRO**,** inscrita no CNPJ:00.294.395/0001-82**,** Contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NEUZA MESSIAS DE CASTRO, inscrita no CNPJ:00.294.395/0001-82,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C3A9AAAF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa, visando a prestação de serviços gráficos para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:02/08/2021 À 02/10/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor
R$ 722,00 (duzentos e quarenta reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
12.361.0403.2.027.3.3.90.39 ficha 656 fonte 101- Prestação de Serviços Educação.
DATA ASSINATURA:09/06/2021
Dispensa: **162**/2021
PROCESSO 5145/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F5085421

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: VILMAR LOPES DA SILVA 49422529115

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2021 A 31/12/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ, R$ 2.000,00 mensal e o valor global de R$ 12.000,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias:

16.482.0504.2.036-3.3.90.39 ficha 336 fonte 100.

DATA ASSINATURA:28/07/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 164/2021

PROCESSO N° 4865/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0A2AE701

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 365/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição De 1(Uma) Cafeteira Elétrica, Para A Secretaria De Administração E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para aquisição de 1(uma) cafeteira elétrica, para a Secretaria de Administração;
CONSIDERANDO a maior comodidade e melhor recepção tanto dos servidores quanto da população Mararrosense em geral, bem como em reuniões executivas.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de 1(uma) cafeteira elétrica, a Secretaria de Administração.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de Empresa para aquisição de 1(uma) cafeteira elétrica, a Secretaria de Administração**,** por meio da Empresa MARA MOVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08, com sede na Av. Bernardo Sayão, Nº442, Centro, Mara Rosa-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA portador(a) da Carteira de Identidade nº3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08**,** a contratação de empresa para aquisição de 1(uma) cafeteira elétrica, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:00CF8FDD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2021

Contrato n° 097/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: KLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAGEM PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Vigência: 02/08/2021 À 02/10/2021
Valor: 2.400,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS)
Dotação: 10.302.0210.2.053.3.3.90.39 FICHA 528 FONTE 102.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/08/2021
DISPENSA:153/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C2503CDA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2021

Contrato n° 045/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: KLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS CAIADO-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAGEM PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 02/08/2021 À 02/10/2021
Valor: 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação: 12.361.0403.2.027.3.3.90.39 FICHA 656 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/08/2021
DISPENSA:150/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:61F877DA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2021

Contrato n° 055/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: KLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS CAIADO-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAGEM PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Vigência: 02/08/2021 À 02/10/2021
Valor: 5.550,00 (CINCO MIL QUINHETOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.017.3.3.90.39 FICHA 587 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/08/2021
DISPENSA:152/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B9717C07

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2021

Contrato n° 096/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: BIBIANE SABRINE CORREIA DE MORAES ANTUNES
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE ENFERMEIRO (A) -PSF CARATER AUTONOMO E EM REGUME DE CREDENCIAMENTO, AFIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO, COM LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DO PSF DE MARA ROSA-GO
Vigência: 29/07/2021 À 31/12/2021
Valor: 15.000,00 (QUINZE MIL REIAS)
Dotação: 10.301.0050.2.213.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 29/07/2021
CREDENCIAMENTO:001/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8AA90B7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Republicação referente apenas ao item nº 4- fracassado na primeira sessão

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **25 de agosto de 2021, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**, tipo ***menor preço por item***, visando **a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da nova Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFB46B00

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Contrato: 024/2021
Processo Administrativo: 1165/2021
Solicitação: 1674
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratada: IMPERATORE E ROSSO SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 32.767.374/0001-23 e no caso, a Doutora Sonia Regina Mendes dos Santos, na qualidade de palestrante.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor correspondente é de R$ 978,6400 (novecentos e setenta e oito reais, sessenta e quatro centavos)**.**
Data de Assinatura: 30 de julho de 2021.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99B200BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025508***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: INTTIMA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alamedas dos Ipês, Nº 573, Qd. 01, Lt. 23, Residencial das Brisas, Jataí-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.415.632/0001-44, representada neste ato por sua sócia, **LUANA AVELINO MORAIS MARTINS**, brasileira, médica, casada, nascida em 02 de outubro de 1981, inscrito no CRM-GO sob o nº 23135, portadora do CPF (MF) sob o n.º 048.749.136-01 e CI/RG nº MG-11571007 PCE/MG, residente e domiciliada na Alamedas dos Ipês, Nº 573, Qd. 01, Lt. 23, Residencial das Brisas, Jataí - GO, fone (64) 9.9982-1480.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0B71873

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025680***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: MACHADO & ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Elias Carrijo Machado, Qd. 02, Lt. 01/13, Sala 02, Setor Cambaúva, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.022.432/0001-15, representada por seu sócio, **CARLOS SOUZA MACHADO**, brasileiro, médico, nascido em 03 de novembro de 1955, inscrito no CRM-GO sob o nº 3587, portadora do CPF (MF) sob o n.º 130.172.501-30 e CI/RG nº 430942 2ª SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Elias Carrijo Machado, Qd. 02, Lt. 01/02, Setor Vila Machado, Mineiros - GO, bem como por seu sócio prestador, a profissional **RAQUEL ROCHA MACHADO ROSA**, brasileira, casada, médica, nascida em 21 de abril de 1986, inscrita no CRM-GO sob o nº 15192, portadora do CPF (MF) sob o n.º 003.886.281-62 e da CI/RG nº 4568993 2ª via DGPC/GO e PIS/NIT nº 190.42282.69-2, residente e domiciliado na Avenida 05, Qd. 17, Lt. 05/09, Bl. III, Apart. 101, Setor Jardim Goiás II, em Mineiros/GO, fone: (64) 9.9213-5460.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E0018F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025807***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: MANOEL CARLOS OLIVEIRA DE REZENDE, brasileiro, médico, casado, nascido em 18 de novembro de 1950, inscrito no CRM-GO sob o nº 3952, portadora do CPF (MF) sob o n.º 079.428.691-72 e CI/RG nº 359682 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida 09, Qd. 20, Lt. 05, Bairro Mundinho, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-7991.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE797333

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025810***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE MELLO JUNIOR, brasileiro, médico, nascido em 13 de abril de 1991, inscrito no CRM/GO sob o nº 20279, portador da CI/RG nº 1308856 SSP/MS, do CPF nº 035.036.721-33, do NIT nº 26.782347.19-7, inscrito no PMM/MS sob o nº 447975, residente e domiciliado na cidade de Mineiros – GO, fone (67) 9-8128-8090 / (66)9-9920-0882.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F245CD0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025208***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: MARIANA OLIVEIRA ARAUJO, brasileira, casada, fisioterapeuta, nascida em 04 de julho de 1991, portadora da CI/RG nº 5375307 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 020.356.491-02, no CREFITO 11 nº 196550-F, e no NIT sob o n° 136.88361.31-7, residente e domiciliada na Rua SB-02, Qd. 93, Lt. 12, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9958-2858.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de fisioterapeuta, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A880088F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025687***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: MATHEUS MENDONÇA MORAES RESENDE, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Avenida Vinhático, Qd 17, Lt 21, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.159293/0001-40, por seu representante legal o profissional **MATHEUS MENDONÇA MORAES RESENDE**, brasileiro, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 22442 portadora do CPF (MF)

sob o n.º 037.529.451-17 e da CI/RG nº 5430467 SPTC/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO, Avenida Vinhático, s/n, qd. 17 lt 21, Condomínio Portal do Cerrado, fone (62) 9-8113-0336.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1EEFF326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025829***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: PAULO CEZAR ALVES MACHADO JUNIOR, brasileiro, médico, nascido em 25 de abril de 1987, inscrita no CRM-GO sob o nº 19099, portadora do CPF (MF) sob o n.º 730.584.831-04, da CI/RG nº 4545847 2ª via SSP/GO e do PIS/PASEP sob o nº 136.99745.31-6, residente e domiciliado na Rua W-9, Qd. 173 Lt. 01, Apt. 404, Bl. 02, Setor Jardim Goiás II, Mineiros - GO, fone (64) 9.9937-0448.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73E1C647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021022904***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel José Pinto dos Santos, nº 345, Bairro São João, Feira de Santana-BA, CEP 44.051-568, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.315.180/0001-12, por seu representante legal, o profissional **PAULO RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES**, brasileiro, médico, casado, nascido em 25 de dezembro de 1977, inscrito no CRM-GO sob o nº 15817, portadora do CPF (MF) sob o n.º 810.687.001-49 e CI/RG nº 2841401 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada na 6ª Avenida, Nº 58, Centro, Mineiros - GO, fone (75) 9.9909-1233.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 15 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4953DC50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025835***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: RUTE DIAS DOS SANTOS PAULA, brasileira, médica, nascida em 24 de março de 1954, inscrita no CRM-GO sob o nº 006416, portadora do CPF (MF) sob o n.º 165.675.361-87, da CI/RG nº 251319 SSP/GO e do PIS/PASEP sob o nº 123.89482.03-3, residente e domiciliado na Rua 06 A, Qd. 17 Lt. 19, Bairro Martins, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-2242.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88433BDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025706***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: SELMA DELL EUGÊNIO, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF sob o nº 177.296.881-15, da CI/RG nº 11436883 SSP/SP e no CRM/GO sob o nº 6397, residente e domiciliada na Avenida 05, Quadra 12, Lote 03, Apto. 06, nº 600, Edifício Leopoldina Morais, Mineiros – GO, fone: (64) 9.9994-8613.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E17FE82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025475***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: THIAGO MARQUES TOURINHO, brasileiro, médico, casado, nascido em 28 de junho de 1980, inscrito no CRM-GO sob o nº 11695, portadora do CPF (MF) sob o n.º 893.492.291-53 e CI/RG nº 3702665 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Ingá, Qd. 14, Lt. 17, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros - GO, fone (64) 9.9928-7748.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD222358

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025723***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: TIMO CLINICA MÉDICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua 15, n° 103, SALA 01, Centro, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.561.413/0001-85, por seu representante legal, a profissional **MARINA TIMO MACHADO BENTOS**, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 12145, portadora do CPF (MF) sob o n.º 900.284.811-00 e da CI/RG nº 3729665 SSP/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO, na Av. São Pedro, qd. 22, lt. 08, s/n, Bairro Martins II, Mineiros/GO, fone (64) 8409-6025/9952-2602.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8CCD3015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 868, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IPTU** referentes aos anos de **2009 a 2012,** dos imóveis cadastrados sob os **CCI n° 11.863,** em nome de **FREDSTONE LAZARO DE SOUZA**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5AD5536D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 886, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IPTU** referentes aos anos de **1998 E 1999,** dos imóveis cadastrados sob os **CCI n° 15.002,** em nome de **RENATO VASQUES DE SOUZA**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E25C04B9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021030502

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CLEIDIOMAR DIAS LIMA**	
CNPJ/CPF:	**874.269.941-04**	
Endereço:	**RUA QUATRO, QUADRA J, LOTE 07**	
Bairro:	**VILA SÃO SEBASTIÃO**	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **AVENIDA CORINO JOSÉ DE SOUZA, QUADRA 13, LOTE 12, SETOR JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI:16411.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B0F5943

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021030501

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSE PEREIRA DA SILVA**	
CNPJ/CPF:	**307.951.331-20**	
Endereço:	**RUA MARACANA, QUADRA 30, LOTE 05**	
Bairro:	**JOSE DE OLIVEIRA MARTINS**	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **AVENIDA CORINO JOSÉ DE SOUZA, QUADRA 13, LOTE 04, SETOR JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI:16403.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
WILLIAM DE JESUS STOLL

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSE PEREIRA DA SILVA**	
CNPJ/CPF:	**307.951.331-20**	
Endereço:	**RUA MARACANA, QUADRA 30, LOTE 05**	
Bairro:	**JOSE DE OLIVEIRA MARTINS**	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **AVENIDA CORINO JOSÉ DE SOUZA, QUADRA 13, LOTE 04, SETOR JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI:16403.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F4D2D25

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021030497

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LUCIANA REGINA DIAS**	
CNPJ/CPF:	**102.864.018-86**	
Endereço:	**QUARTA AVENIDA, N º 73**	
Bairro:	**CENTRO**	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **AVENIDA CORINO JOSÉ DE SOUZA, QUADRA 13, LOTES 01, 02, E 03, SETOR JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI'S:16401, 16402 E 16400.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD380B4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 178/DRH, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FLORISBELA SOARES DA SILVA SALES,** servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo **AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO NIVEL I REF.A**, nomeado (a) em 21/12/2012, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de **02/08/2021 a 31/10/2021**, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 03 DE AGOSTO DE 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EA02C9DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 179/ DRH, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Defere retorno de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a **LUCIMARA DE SOUZA PINTO PASSOS,** servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR P II GEOGRAFIA REF.A 30H,** nomeado em 01/05/2015, retorno de Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 01/08/2020 a 01/08/2022, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de agosto de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9F65F491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 180/ DRH, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a **FLAVIA PAULA FERNANDES DE SOUSA,** servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A,** nomeado em 07/01/2013, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 02/08/2021 a 02/08/2023, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a data 02/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de agosto de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B8BEE3BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 181/ DRH, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a **EUDENIR PEREIRA LIMA,** servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE LABORATORIO NIVEL I REF. A**,** nomeado em 21/12/2012, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de **02/08/2021 a 01/08/2023**, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 02 de agosto de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F946EB99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 994, DE 28 DE JULHO DE 2021

"Retificar Decreto nº 1431/2020, o qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ELIETH MENDES SANTANA, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:

Art. 1º – Retificar Decreto nº 1431/2020, o qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **ELIETH MENDES SANTANA**, CPF nº 484.564.971-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-I, Ref.I, 30 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO – Professor P-I	VALOR
Vencimento Básico	R$ 2.247,59
Grat. Incentivo Funcional (10%)	R$ .224,76
Grat. Titularidade (30%)	R$ 674,28
Quinquênio (25%)	R$ 561,89
Parcela Absorvível - VPNI	R$ 133,83
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.842,35**

Parágrafo Único - A parcela absorvível será diluída, conforme os reajustes anuais da categoria.

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da citada emenda, reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a data 21/07/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A79B1C77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1003, DE 29 DE JULHO DE 2021

Averba tempo de contribuição a servidora Zuleika Maria do Amaral e das outras providências

.

O Prefeito Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição, com o período correspondente a um total de 1.894 (mil, oitocentos e noventa e quatro) dias, que convertidos resultou em a 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora **Zuleika Maria do Amaral,** CPF nº 357.678.394-68, num total de **1.894** (mil, oitocentos e noventa e quatro) dias, que corresponde a 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1DB4FD1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 181/ DRH, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a **EUDENIR PEREIRA LIMA,** servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE LABORATORIO NIVEL I REF. A**,** nomeado em 21/12/2012, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de **02/08/2021 a 01/08/2023**, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 02 de agosto de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6AD560A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1005, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr.(a) **FRANCISCA GONÇALVES NORONHA ANDRADE,** servidor comissionado, ocupante do cargo **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/08/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.
Planaltina, 03 de agosto de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8B26D65E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 995, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números 08 (Oito), 10 (Dez), e 12 (Doze), situados na QR 54 do Bairro PARQUE ITAPUÃ I, neste Município, com área total de 1.080,00m² (hum mil e oitenta metros quadrados) de propriedade da Empresa:

LAURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sendo: 03 (três) LOTES designados como Nºs 08 (Oito) com área de 360,00m², 10 (Dez) com área de 360,00m² e 12 (Doze) com área de 360,00m². Os lotes descritos acima (nºs 08, 10 e 12) serão remembrados em UM único lote nº 08 com área de 1.080,00m² (Hum mil e oitenta metros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: Edenval Vaz Junior, CPF: 020.646.971- 36 e CREA: 21.134/D-DF, anotados no CREA-GO em 13 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EC23D8C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 996, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 08 (Oito), situado na QR 54 do Bairro PARQUE ITAPUÃ I, neste Município, com área total de 1.080,00m² (Hum mil e oitenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: LAURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sendo: em 07 (Sete) LOTES designados como 08 (Oito) com área de 154,80m²,08-A (Oito-A) com área de 154,20m², 10 (Dez) com área de 154,20m², 10-A (Dez-A) com área de 154,20m², 12 (Doze) com área de 154,20m², 12-A (Doze-A) com área de 154,20m² e 12-B (Doze-B) com área de 154,20m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: EDENVAL VAZ JUNIOR, CPF: 020.646.971-36 e CREA: 21.134/D-DF, anotados no CREA-GO em 13 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1F09BB5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 997, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 12 (Doze), situado na QD 04 MR 09 do Bairro SETOR NORTE, neste Município, com área total de 300,00m² (Trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: CONSTRUTORA TELES DE MENEZES LTDA-ME, sendo: 12 (Doze) com área de 150,00m² e 12-A (Doze-A) com área de 150,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: OSVALDO AURÉLIO DE ARAÚJO, CPF: 004.090.871-22 e CREA: 27141/D-DF, anotados no CREA-GO em 23 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1DFBFC01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 998, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 25 (Vinte e cinco), situado na QD 04 MR 06 do Bairro SETOR LESTE, neste Município, com área total de 420,00m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados) de propriedade da Empresa: EGB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME , sendo em (Dois) lotes: 25 (Vinte e cinco) com área de 210,00m² e 25-A (Vinte e cinco-A) com área de 210,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: JACI JOSÉ DA SILVA, CPF: 059.818.401-53 e CREA: 735/DGO, anotados no CREA-GO em 13 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1C13433D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 999, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 03 (Três), situado na QD 25 do Bairro SANTA RITA, neste Município, com área total de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: ELIANE PEREIRA DA COSTA, sendo em (Dois) lotes: 03 (Três) com área de 300,00m² e 03-A (Três-A) com área de 300,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: RICARDO DAVID DE SOUSA LIMA, CPF: 041.619.481-82 e CREA: 30336/D-DF, anotados no CREA-GO em 20 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:78CC3EA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 910, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 11 (Onze), situado na QR 51 do Bairro PARQUE ITAPUÃ I, neste Município, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: LANDIM INCORPORADORA EIRELI, sendo em: 02 (dois) LOTES designado como: 11 (Onze) com área de 180,00m² e 11-A (Onze -A) com área de 180,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: JACI JOSÉ DA SILVA, CPF: 059.818.401-53 e CREA: 735/D-GO, anotados no CREA-GO em 28 de Junho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:66B530E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1000, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 02 (Dois), situado na QD 08 MR 12 do Bairro SETOR NORTE, neste Município, com área total de 300,00m² (Trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: DANIELLE SIQUEIRA LOPES EIRELI, sendo: em 02 (dois) LOTES designados como 02 (Dois) com área de 150,00m², e 02-A (Dois-A) com área de 150,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: RAFAELA SIQUEIRA LOPES DA SILVA CPF: 041.433.121-40 e CAU: A189152-9, anotados no CAU/BR em 19 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6F735622

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1001, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 07 (Sete), situado na QD 12 MC do Bairro SETOR OESTE, neste Município, com área total de 337,50m² (Trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) de propriedade da Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA JM LTDA-ME, sendo: em 02 (dois) LOTES designados como, 07 (Sete) com área de 202,50m², e 07-B (Sete-B) com área de 135,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: ROSIELE NORONHA RIBEIRO CPF: 015.982.671-32 e CAU: A105229-2, anotados no CAU/BR em 12 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:91513A16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1002, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 04 (Quatro), situado na QD 02 MC do Bairro SETOR NORTE, neste Município, com área total de 285,00m² (Duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) de propriedade da Senhora: ALESSANDRA ALVES AMADO, sendo: em 02 (dois) LOTES designados como, 04 (Quatro) com área de 142,50m², e 04-A (QuatroA) com área de 142,50m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: ROSIELE NORONHA RIBEIRO CPF: 015.982.671-32 e CAU: A105229-2, anotados no CAU/BR em 23 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0D35A509

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 908, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro dos lotes designados como LOTES 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze) e 22 (vinte e dois, 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis, 27 (vinte e sete), situado na QD 33 do Bairro: LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, neste Município, com área total de 3.000,00m² (três mil metros quadrados) de propriedade da Empresa: JARDIM DAS PALMEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA sendo: em 20 (vinte) LOTES designados como: 11-A (onze-A) com área de 150,00m², 11-B (onze-B) com área de 150,00m², 12-A (doze-A) com área de 150,00m², 12-B (doze-B) com área de 150,00m², 13-A (treze-A) com área de 150,00m, 13-B (treze-B) com área de 150,00m, 14-A (quatorze-A) com área de 150,00m², 14-B (quatorze-B) com área de 150,00m², 22-A (vinte e dois-A) com área de 150,00m², 22-B (vinte e dois-B) com área de 150,00m², 23-A (vinte e traês-A) com área de 150,00m, 23-B (vinte e três-B) com área de 150,00m, 24-A (vinte e quatro-A) com área de 150,00m, 24-B (vinte e quatro-B) com área de 150,00m, 25-A (vinte e cinco-A) com área de 150,00m², 25-B (vinte e cinco-B) com área de 150,00m², 26-A (vinte e seis-A) com área de 150,00m², 26-B (vinte e seis-B) com área de 150,00m², 27-A (vinte e sete-A) com área de 150,00m, 27-B (vinte e sete-B) com área de 150,00m, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Júnior, CPF: 516.725.291-15 e CREA: 8.660/D-DF, anotados no CREA-GO em 29 de Outubro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:842210E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1006, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr.(a) **PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA,** servidor comissionado, ocupante do cargo **CHEFE DE CAMPO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/08/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de agosto de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:38ABDF16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 082/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ**, Inscrito no CPF: 014.208.911-70, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **de acordo com a nota técnica informativa do Estado de Goiás 05/2021 GVEDT e Decreto Municipal 252/2021.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2275(102), VALOR:** R$6.403,20. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:93502D90

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 186/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:LEANA MAYARA BESSA DA SILVA**, Inscrito no CPF: 035.491.551-74, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)..**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2275.339034(102), VALOR:** R$8.720,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5869F254

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 197/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ**, Inscrito no CPF: 014.208.911-70, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **de acordo com a nota técnica informativa do Estado de Goiás 05/2021 GVEDT e Decreto Municipal 252/2021.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2262(114008)339034; VALOR:** R$8.940,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:EFBA06C6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021. ARP Nº 041/2021. **EMPRESAS: 1) M4 INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.407.451/0001-10, R$ 135.411,31; 2) OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.249.208/0001-00, R$ 8.900,00; 3) TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.214.944/0001-36, R$ 20.343,00. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e calçados destinados aos servidores do Fundo Municipal De Saúde de Santa Helena De Goiás. **VALOR GLOBAL: R$ 164.654,31. A ARP DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 03/08/2022.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:167453DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 106/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:MARIA GOMES DE PRADO**, Inscrito no CPF: 457.834.701-04, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), De acordo com nota técnica informativa do Estado de Goiás 05/2021 GVEDT e Decreto Municipal 252/2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2275.339034(102), VALOR:** R$1.320,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 31/07/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BCE80D9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 080/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:CELIANE BORGES PEREIRA**, Inscrito no CPF: 024833591-08, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.305.0011.2455(114081), VALOR:** R$4.140,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FFD9718C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/A LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 87.389.086/0001-74**. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 063/2021 **OBJETO**: prestação de serviços de monitoramento e leitura mensal de dosimetria pessoal **(CONTROLE DO NÍVEL DE RADIAÇÃO),** com fornecimento de dosímetros mensal, para os servidores que trabalham diretamente com a operação do aparelho de Raios-X do Hospital Municipal, sendo 15 usuários e 01 padrão/mês pelo período de 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.0501.10.302.0011.2275.339030 (114) 017**. **VIGÊNCIA**: inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em **31 de dezembro de 2021**, **VALOR**: R$ **2.432,04**.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8899F4B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 116/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ILZA FRANCISCA DE GOES SANTOS**, Inscrito no CPF: 979.592.431-15, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **de acordo com a nota técnica informativa do Estado de Goiás 05/2021 GVEDT e Decreto Municipal 252/2021. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.305.0011.2455(102), VALOR:** R$ 6.400,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F9FE33BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **19 de agosto de 2021, às 9h00min horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com vistas à **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, conforme especificações, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente.

São João d'Aliança/GO, 04 de agosto de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:7D4A5CDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº8 -331/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADÂNIA
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 331/2017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2021 A 31DE DEZEMBRO 2021.
VIGÊNCIA: 01/08/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇO 001/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:84A64DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

O Presidente da CPL torna público que, de acordo com os pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e entregue a CPL em 15/07/2021 e 19/07/2021, foram selecionados os seguintes profissionais: para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA PARA O ENFRENTAMENTO AO - COVID-19**: 1) **SL ATENDIMENTO MÉDICO**, 2) **JULIANA MOREIRA RIBEIRO LTDA**, 3) **LORRAINE REZENDE DE SOUSA**, 4) **PORTO SAÚDE LTDA**.

Maiores informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 03 de agosto de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:217C279D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº6-135/2018

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: LUDMILLA MENDONÇA ANDRADE
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 135/2018, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2021 Á 31DE DEZEMBRO 2021.
VALOR GLOBAL:R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 035/2018-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº6-135/2018

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: LUDMILLA MENDONÇA ANDRADE
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 135/2018, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2021 Á 31DE DEZEMBRO 2021.
VALOR GLOBAL:R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/08/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 035/2018-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:651E343C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 002-2021-SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2021 SRP

O pregoeiro torna público que se sagrou vencedores as seguintes licitantes, HÁ INCORPORAÇÃO LICITACOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.443.019/0001-17, com a proposta no valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais.), RENOVA MEDIÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 28.470.827/0001-88, com a proposta no valor global de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais.), para aquisição e fornecimento de Hidrômetros e conexões, conforme Termo de referencia e Edital,

Abadiânia., 20 de julho de 2001

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:0A4AEFB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 003-2021 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2021 SRP

O pregoeiro torna público que se sagrou vencedores as seguintes licitantes, HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 04.438.673/000-89, com a proposta no valor global de R$163.935,00(cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais.), TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 22.692..282/0001-78, com a proposta no valor global de R$ 70.380,000(setenta mil trezentos e oitenta reais.), CONSTRUTORA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ nº 25.404.402/0001-82 com a proposta no valor global de R$ 7.316,00 (sete mil trezentos e dezesseis reais.) para aquisição e fornecimento de Peças motores e acessórios para manutenção sistema de bombeamento de Agua de Abadiânia-GO, conforme Termo de referencia e Edital,

Abadiânia., 20 de julho de 2001

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:D819F480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP-120-2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO 120-2021

A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 120/2021, FOI ADIADO PARA O DIA 10/08/2021 ÀS 09:00, PARA AJUSTE NO TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA 03 DE AGOSTO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6E895793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 004-2021 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2021 SRP

O pregoeiro torna público que se sagrou vencedores Os seguintes licitante REINALDO DE SOUZA, inscrito sob CNPJ nº 41.437.506/0001-40, com a proposta no valor global de R$ 5.950,00(cinco mil novecentos e cinquenta reais.),WANDERLEY DE MORAIS, inscrito sob CNPJ nº- 20.547.760/0001-20, com a proposta no valor global de R$ 28.609,00(vinte e oito mil seiscentos e nove reais.) para aquisição e fornecimento gêneros alimentícios panificação derivados e assemelhados, conforme Termo de referencia e Edital.

Abadiânia., 30 de julho de 2001

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:0C9D1011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-126-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 126/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 16/08/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE AGOSTO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A507308C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 005-2021

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2021 SRP

O pregoeiro torna público que se sagrou vencedora a seguinte licitante CONSTRUTORA COMERCIO E PRESTORA DE SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ nº 25.404.402/0001-82, com a proposta no valor global de R$ 56.930,18 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta reais e dezoito centavos.) para Fornecimento de Materiais de Escritório e Expediente para Uso Administrativo, conforme Termo de referencia e Edital.

Abadiânia., 30 de julho de 2001

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:71897E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-127-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 127/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA PRESIDENTE.
DATA: 16/08/2021 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE AGOSTO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:43CA4B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 006-2021SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2021 SRP

O pregoeiro torna público que se sagrou vencedora a seguinte licitante DP DA SILVA MANILHAS ME, inscrita sob CNPJ nº 18.234.881/0001-70, com a proposta no valor global de R$ 252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais.) para Fornecimento de Tubos e Conexões em Concreto para Manutenção Sistema de Esgoto Sanitário de Abadiânia-GO, conforme Termo de referencia e Edital.

Abadiânia., 30 de julho de 2001

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:5AFA4F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 007-2021 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2021 SRP

O pregoeiro torna público que se sagrou vencedoras as seguintes licitantes CONSTRUTORA COMERCIO E PRESTATORA DE SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ nº 25.404.402/0001-82, com a proposta no valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais.) MADEIREIRA ADEMAR FALEIRO LTDA inscrita sob CPNJ nº 05.786.837/0001-21, com a proposta no valor global de R$ 103.050,00 (cento e três mil e cinquenta reais). para Fornecimento de Tubos e Conexões PVC, Esgoto para Manutenção Sistema de Esgoto Sanitário de Abadiânia-GO, conforme Termo de referencia e Edital.

Abadiânia., 30 de julho de 2001

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:A623705A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-128-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 128/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ACCU CHECK COMBO ADAPTADOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 16/08/2021 ÀS 16:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE AGOSTO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:87182343

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2021-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO SRP N° 024/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 19 de agosto de 2021 , às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluídos automotivos, antiferrugem em spray, estopa, detergente ativado para limpeza automotiva, cera automotiva e baterias, destinados à manutenção dos veículos que servem o Município de Bom Jesus - GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 03 de agosto de 2021.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:3A85E7D4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para o uso na pintura de meios fios das vias públicas urbanas, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais para o uso na pintura de meios fios das vias públicas urbanas, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 894,25 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1556/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás, esquina com Avenida 09, s/n., Quadra 67, Lotes 05-10, Setor Sul Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão às contas das dotações próprias do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.023-3.3.90.30.00, Ficha: 101, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/___/___

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F886AD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2021

"Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças, para manutenção do veículo oficial, máquina retroescavadeira Caterpiller 580 e Pá Carregadeira XCMG ZL30 BR, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de peças, para manutenção do veículo oficial, máquina retroescavadeira Caterpiller 580 e Pá Carregadeira XCMG ZL30 BR, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.518,00 (três mil e quinhentos e dezoito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1647/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c § 7º, do mesmo artigo, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, n. 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP 74.430-020, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 de Agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:13A55A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 03/2021, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 03/2021, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1627/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.044 - 3.3.90.39.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/___/___

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DB4A5BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de máscaras faciais descartáveis, triplas, para o uso dos agentes públicos dos Departamentos que compõem o Centro Administrativo Municipal.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos de proteção e segurança, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 20 (vinte) caixas de máscaras faciais descartáveis, triplas, para o uso dos agentes públicos dos Departamentos que compõem o Centro Administrativo Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais) e valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1509/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (TOTAL PROTEÇÃO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.621.125/0001-53, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 47, Quadra F, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão às contas das dotações próprias do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha: 40, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/___/___

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3351402D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços para cópias de chaves e manutenção em fechaduras, junto aos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Transportes.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços solicitados, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços para cópias de chaves e manutenção em fechaduras, junto aos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Transportes,

conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1615/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de **ANTÔNIO DE SOUZA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 706.627.698-34, portador da Cédula de Identidade sob o n. 55256788 (SSP/GO), estabelecido na Rua Paraná, Quadra 87, Lote 02, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.36.00, Ficha: 135, Sub Elemento: 03, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: __/___/__

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9C57AD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1503/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REILA MARTINS SOUZA - ME (RM SERVIÇOS**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.515.897/0001-00, estabelecida na Rua Paraná, s/n., Quadra 01, Lote 09, Residencial Dona Leopoldina, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.39.00, FICHA: 103, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/___/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8CF4F196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1501/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDINILDO DA SILVA SOARES - ME (ES SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.517.847/0001-62, estabelecida na Rua 04, s/n., Quadra 13, Lote 01, Casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.39.00, FICHA: 103, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0247BE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1499/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.005.886/0001-06, estabelecida na Avenida 05, s/n., Quadra 59, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.39.00, FICHA: 103, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EAD5DB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1497/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **NILTON DE CARVALHO MARTINS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.025.440/0001-43, estabelecida na Rua 08, s/n., Quadra 02, Lote I, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.39.00, FICHA: 103, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: __/___/__

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5B05F196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1500/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSÉ VILELA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.061.724/0001-95, estabelecida na Rua 08, s/n., Quadra 01, Lote 17, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.39.00, FICHA: 103, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B95DA720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços, para serem prestados nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.501,50 (um mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1496/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **REGINALDO DE JESUS RODRIGUES – ME (RJ SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 40.988.920/0001-84, estabelecida na Rua 16, s/n., Quadra 34, Lote F, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar

documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00, FICHA: 136, Sub Elemento: 79, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:550616A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços, para serem prestados nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1495/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **IVANILDO SEVERIANO BATISTA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.863.865/0001-69, estabelecida na Rua Paraná, s/n., Quadra 69, Lote 04, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00, FICHA: 136, Sub Elemento: 79, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7DC976D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1498/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JEOMAR MARTINS DA SILVA – ME (JM SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.516.634/0001-16, estabelecida na Rua 14, s/n., Quadra 19, Lote 10, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.39.00, FICHA: 103, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F191AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1501/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TRISTEM CABRAL E NUNES – ME (TC SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.516.995/0001-62, estabelecida na Rua 18, s/n., Quadra 18, Lote 12, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de

suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.39.00, FICHA: 103, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:29B15270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1533/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ROMÁRIO DOS SANTOS RODRIGUES – ME (RS SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.215.318/0001-30, estabelecida na Rua Odenildo José Carrijo, s/n., Quadra 18, Lote 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.39.00, FICHA: 103, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1453357F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1505/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WILSON CANDIDO DE ARAUJO – ME (ARAUJO CONSTRUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.095.161/0001-56, estabelecida na Avenida Juscelino Kubischek, s/n., Quadra 21, Lote E1, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.39.00, FICHA: 103, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E04188A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2019 e do Processo Administrativo n. 800/2021, que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 5,98
Diesel S 500: R$ 4,64
Diesel S 10: R$ 4,69

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF/MF:**	_____ **CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2F7CB8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para serem consumidos pelos agentes públicos e visitantes, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para serem consumidos pelos agentes públicos e visitantes, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1588/2021, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, FICHA: 40, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 03 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____

Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:901CF6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha (copos descartáveis), para serem utilizados nas atividades das secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha (copos descartáveis) para manutenção das atividades das secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1587/2021, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.
.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, FICHA: 40, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 03 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____

Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal
.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6F1D145E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para serem utilizados nas atividades das secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das atividades das secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1586/2021, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.
.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, FICHA: 40, Sub Elemento: 22, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 03 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____

Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2B7576EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 027/2019 e do Processo Administrativo n. 159/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 5,98

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9CDAE8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica), conforme documentação anexa".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento da guia da ART, para a finalidade de retomada de obra paralisada, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica), referente a retomada da obra Escola de Educação Infantil Pró-Infância, conforme documentação anexa, a autarquia federal, **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA**

E AGRONOMIA DE GOIÁS (CREA-GO), pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.619.022/0001-05, estabelecida na Rua 239, n. 561, Quadra 93, Lote 01-E, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-070, conforme documentação anexa, no valor de R$ 177,56 (cento e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 180/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 3503, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 de abril de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F08D3A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica), conforme documentação anexa".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento da guia da ART, para a finalidade de retomada de obra paralisada, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica), referente a retomada da obra Escola de Educação Infantil Pró-Infância, conforme documentação anexa, a autarquia federal, **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS (CREA-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.619.022/0001-05, estabelecida na Rua 239, n. 561, Quadra 93, Lote 01-E, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-070, conforme documentação anexa, no valor de R$ 177,56 (cento e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 441/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 343, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 03 de agosto de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E9D7C2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento, para o tratamento de paciente, que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para realização de procedimento a ser utilizado em paciente, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda que os presentes autos administrativos estão instruídos de parecer psicossocial, exarado pela equipe técnica do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de medicamento, para o tratamento de paciente, que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais), observado o valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1286/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOMA CENTRO MÉDICO LTDA. (SOMA CENTRO MÉDICO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.956.604/0001-30, estabelecida na Rua da Cortiça, s/n., Quadra 23, Lote 01, Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.832-084, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.32.00, FICHA: 231, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde

Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 02 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F48236BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção do aparelho do laboratório da Vigilância Sanitária Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção do aparelho do laboratório da Vigilância Sanitária Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1209/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA – ME (COMMERCE ALL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.049.999/0001-80, estabelecida na Rua da Estrada, s/n., Quadra

108, Lote 04, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-290, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.304.0005.2.010 - 3.3.90.39.00, FICHA: 249, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 02 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D0CD1DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos, para serem utilizados no tratamento de paciente que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos a serem utilizados pela Senhora Orlani Cândida Santana, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o Parecer Psicossocial, exarado pela equipe técnica e social da Secretaria Municipal de Assistência Social, após visita técnica do CRAS.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de produtos, para serem utilizados no tratamento da Senhora Orlani Cândida Santana, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.680 (um mil e seiscentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1287/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DL NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – EPP (DL NUTRUÇÃO CLÍNICA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.160.869/0001-29, estabelecida na Avenida Independência, n. 3.679, Quadra 113, Lote 48, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.055-055, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de capacidade técnica, para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.32.00, FICHA: 231, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 02 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4A68E7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente a ser usado no Hospital Municipal Otacílio José de Resende , UBS João Francisco de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de expediente para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 677,95 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1291/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA),** pessoa jurídica de direito provado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o **Sr. Marco Antônio Lopes**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 02 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:799E63A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 475/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 475/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, para o uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, para o uso no Hospital Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de proteção e segurança, para o uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.225,00 (um mil e duzentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1233/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (TOTAL PROTEÇÃO),**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.621.125/0001-53, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 47, Quadra F, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.30.00, FICHA: 230, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 02 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:08A883EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal, UBSs e Secretaria), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1314/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WELLINGTON DE ALMEIDA FERREIRA – ME (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.802.823/0001-00, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 230, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 02 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:469B2F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação aquisição de material laboratorial a ser utilizado no laboratório da Vigilância Sanitária Municipal.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a dministração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa a ser contratada possui exclusividade no fornecimento de materiais de laboratório, conforme documentos que instruem os autos administrativos,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada, possui histórico de contratação com municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a aquisição de material laboratorial a ser utilizado no laboratório da Vigilância Sanitária Municipal, conforme detalhamento do objeto, no valor de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1210/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA – ME (COMMERCE ALL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.049.999/0001-80, estabelecida na Rua da Estrada, s/n., Quadra 108, Lote 04, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-290, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.304.0005.2.010 - 3.3.90.30.00, Ficha: 247, Sub Elemento: 11, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 02 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0DD4D970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 025/2019 e do Processo Administrativo n. 680/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Gasolina Comum: R$ 5,98
Diesel S 500: R$ 4,64
Diesel S 10: R$ 4,69

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____	**CPF/MF:** _____

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:07A54E76

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 050, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"DESTITUI E NOMEIA SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA JUAREZ BARBOSA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal ;

R E S O L V E:
I – Destituir a servidora Sra. Márcia Nogueira Campos, nomeada pelo Decreto SRH nº. 2.005/2.017 da responsabilidade da pasta Juarez Barbosa e na mesma oportunidade nomear a servidora Sra. Viviane Pereira Alvarenga de Sousa, regularmente inscrita no CRF 8963/GO, cadastrada no CPF/MF nº. 881.212.831-91, que se encontra prestando serviços profissionais em favor do Município de Quirinópolis/GO por meio de regular credenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde desta urbe para que possa exercer as mesmas atribuições da servidora destituída.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:3F503CA6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 32655/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Dispensa de licitação de nº 108/2021** no **Processo Administrativo nº 32655/2021**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de remuneração ao Contratante, no âmbito da Administração Municipal, os serviços de pagamento de folha salarial dos servidores públicos municipais, da arrecadação de tributos, sendo estes exclusivos e também fornecimento de empréstimos consignados, com a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**, sediada em Brasília/DF. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 20 de Julho de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:41143E99

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 31811/2021

O **Município de Quirinópolis**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu ato de dispensa de licitação de nº 114/2021 no processo administrativo nº 31811/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria, para a readequação e implantação de toda a sistemática de organização do serviço de inspeção municipal (SIM) no município de Quirinópolis-GO, sob supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrição constante no Termo de Referência e de acordo com o contrato nº 160/2021 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **MAYARA ANANDDA QUEIROZ GUIMARAES ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.963.424/0001-12, com sede estabelecida na cidade de Caçu - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 30 de Julho de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:EBD2518F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 022/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 022/2021.

Pregão Presencial 022/2021. Objeto: **aquisição** de **materiais de copa/cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.802.023/0001-45. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 6,60 (SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para os itens nº

02 e 158. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 03 dias de agosto de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:993C3C70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROMOVE LOTAÇÃO Nº 148

PORTARIA SRH N° 148/2021 Quirinópolis, 02 de agosto de 2021.

"Promove lotação de servidora e dá outras providências"

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **ILIANE BARBOZA DE SOUZA**, ocupante do **Assistente Social**, da Secretaria Municipal Da Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação na sede da secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:EA7A08B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇAO 575/2021

DECRETO SRH N° 575/2021, 12 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **KRISHNA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA,** portador(a) do CPF nº. 061.713.131-73, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 13 de Maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 de Maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A89B48F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 0126/2021, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2021, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP, SOB O N°. 001/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: POSTO GLORIA EIRELI, CNPJ N°. 09.068.583/0001-67.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE 12.0162 % DO VALOR DO LITRO DE ETANOL COMUM, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA NO VALOR DE R$ 4,27 (QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E OPTANDO, EM COMUM ACORDO, POR AMBAS AS PARTES PARA O NOVO VALOR DE R$ 4,78 (QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NO QUAL A CONTRATADA, IRÁ FORNECER COMBUSTÍVEL (ETANOL COMUM) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DE TURVELÂNDIA- GO.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:2A4F4154

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 164/2021, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONVITE N°. 002/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N°; 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 73.430.035/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.068,80 (DOIS MIL E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/08/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:587509D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 163/2021, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONVITE N°. 002/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N°; 11.211.433/0001-02.

CONTRATADA: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 73.430.035/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.620,45 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/08/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:4CA6B83E

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 165/2021, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONVITE N°. 002/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ N°; 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 73.430.035/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
VALOR ESTIMADO: R$ 517,20 (QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/08/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:A8EAD498

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 0124/2021, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2021, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP, SOB O N°. 001/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: POSTO GLORIA EIRELI, CNPJ N°. 09.068.583/0001-67.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE 12.0162 % DO VALOR DO LITRO DE ETANOL COMUM, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA NO VALOR DE R$ 4,27 (QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E OPTANDO, EM COMUM ACORDO, POR AMBAS AS PARTES PARA O NOVO VALOR DE R$ 4,78 (QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NO QUAL A CONTRATADA, IRÁ FORNECER COMBUSTÍVEL (ETANOL COMUM) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITURA TURVELÂNDIA- GO.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:B454BD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 162/2021, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONVITE N°. 002/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ N°; 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 73.430.035/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.792,75 (OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/08/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:E45D4557

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 0123/2021, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2021, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP, SOB O N°. 001/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: POSTO GLORIA EIRELI, CNPJ N°. 09.068.583/0001-67.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE 12.0162 % DO VALOR DO LITRO DE ETANOL COMUM, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA NO VALOR DE R$ 4,27 (QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E OPTANDO, EM COMUM ACORDO, POR AMBAS AS PARTES PARA O NOVO VALOR DE R$ 4,78 (QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NO QUAL A CONTRATADA, IRÁ FORNECER COMBUSTÍVEL (ETANOL COMUM) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TURVELÂNDIA- GO.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:53144F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 161/2021, CELEBRADO POR ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 047/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 034/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 14.417/2020-11, DO MUNICIÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ N°; 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ELÉTICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ N° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED DIMERIZÁVEL COM TELEGESTÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR ESTIMADO: R$ 407.968,06 (QUATROCENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/08/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:B45DDF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 0125/2021, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2021, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP, SOB O N°. 001/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: POSTO GLORIA EIRELI, CNPJ N°. 09.068.583/0001-67.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE 12,0162 % DO VALOR DO LITRO DE ETANOL COMUM, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA NO VALOR DE R$ 4,27 (QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E OPTANDO, EM COMUM ACORDO, POR AMBAS AS PARTES PARA O NOVO VALOR DE R$ 4,78 (QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), E O REAJUSTE DE 7,1886 % DO VALOR DO LITRO DE DIESEL S-10, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA NO VALOR DE R$ 4,68 (QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), OBTENDO O NOVO VALOR DE R$ 5,02 (CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), NO QUAL A CONTRATADA, IRÁ FORNECER COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA- GO.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:66CB5B34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 108/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE DIORAMA		
CONTRATADO:	UGLEIBER RIBEIRO SILVA 00786380155		
Nº CONTRATO:	108/2021		
CNPJ:	33.778.460/0001-02		
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços de comunicação, propaganda e publicidade para realização de filmagens e produção de documentário para com a transparência junto a população, em relação ao trabalho que vem sendo realizado no município. Visando atender as necessidades do Secretaria de Administração, celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será de 30 dias, a partir da data da assinatura, ou até a entrega do objeto em questão por parte do CONTRATADO.		
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 2.000,00 (dois mil reais) em uma única parcela após a conclusão do serviço ora CONTRATADO.		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
	100	02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39	69
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.		
DATA	02/08/2021		

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:496F80EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021026930

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE MIELOGRAMA PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA (ANATOMO PATOLÓGICO + IMUNOHISTOQUÍMICA) PARA O PACIENTE EUDES MARTINS..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
ARANTES E ROCHA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.930.651/0001-30 estabelecida na PC DOM GERMANO Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 2.440,0000	R$ 2.440,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.440,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.440,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/07/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E9149CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021030467

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE FILMES PARA MAMOGRAFIA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

UNIVEN HEALTHCARE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.420.486/0001-91 estabelecida na RUA DO ALBATROZ, 305 - SALA 01 Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA PEDRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68293 - FILME PARA RAIO-X DI-ML 25X30 C/150 PELÍCULAS			10.0000	CAIXA	R$ 472,5000	R$ 4.725,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.725,00
TOTAL GERAL:								R$ 4.725,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/07/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:758A82F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021021288

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE DESPESAS COM NEUROLOGISTA EM UTI PARA O PACIENTE ELEONAN RAFAEL DE SOUSA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MOIZEUSSS & FLAVIA ASSISTENCIA NEUROLOGICA GO S/S - ME , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.816.341/0001-47 estabelecida na RUA NIZO JAIME GUSMÃO, 369, 2º PISO, SALA 03 Bairro VILA AMÁLIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 880,0000	R$ 880,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 880,00
TOTAL GERAL:								R$ 880,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/06/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D78A47D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021030349

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO OMALIZUMABE PARA ATENDER OS PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04 estabelecida na ROD DF-290 KM 7 Bairro SANTA MARIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67745 - OMALIZUMABE 150MG/ML			4.0000	UNIDADE	R$ 1.813,0800	R$ 7.252,32
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.252,32
TOTAL GERAL:								R$ 7.252,32

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/07/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D370B124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021030439

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE UPA NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PRO-REMEDIOS DIS DE PROD. FARM E COSM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0002-49 estabelecida na null Bairro SANTA MARIA , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53738 - BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML			3000.0000	UNIDADE	R$ 1,3600	R$ 4.080,00
2		58553 - AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOL. INJ. 2ML			600.0000	UNIDADE	R$ 1,8500	R$ 1.110,00
3		53730 - ACETILCISTEINA 100MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 3ML			1500.0000	UNIDADE	R$ 5,7500	R$ 8.625,00
4		67278 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML 5ML SOL. INJETÁVEL			100.0000	UNIDADE	R$ 2,4100	R$ 241,00
5		53734 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 10ML			500.0000	UNIDADE	R$ 3,0000	R$ 1.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 15.556,00
TOTAL GERAL:								R$ 15.556,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/07/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19B2A5EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021030600

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UPA E HOSPITAL MUNICIPAL NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		57277 - MEROPENEN 1G INJ			300.0000	FRASCO	R$ 49,0000	R$ 14.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 14.700,00
TOTAL GERAL:								R$ 14.700,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/07/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:62E10B66
